



PORTARIA N° 269/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1 – Desligar, a pedido, os Advogados **Elcio Morimoto – OAB/SC 9.854; Jairo Sidney da Cunha – OAB/SC 8.986; Rafael Souza de Arruda – OAB/SC 17.529; Tatiana Coelho – OAB/SC 23.641; Thyanne de Campos – OAB/SC 28.487** da Comissão de Direito Sindical.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.



PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.